



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1191

Fone: 473-1342 e 473-1301

LEI MUNICIPAL Nº 444/96.

"Revoga a Lei Municipal nº 321/90 e dá outras providências".

O EXMº. Sr. MANOEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, **aprovou e ele sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a considerar o Jornal "O LIBERAL" inscrito no C.G.C. nº 37.551.835/000 1-40, estabelecido à Av. Campo Grande nº 777, Mundo Novo Mato Grosso do Sul, a funcionar como órgão oficial de comunicação escrita do Município de Eldorado/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Maio de 1996.

MANOEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
Eldorado/MS.